



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4643

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato De Nº47/2021.
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato De Nº48/2021.
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato De Nº49/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WQFCQRS9RZFUHKSZOEWA

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 47/2021, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 633/2017, CONFORME EDITAL Nº. 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E LUCIANA SILVA FERNANDES, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 029.017.525-94, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **LUCIANA SILVA FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora de RG sob o nº 11236459-49, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 034.143.715-88, residente e domiciliado na Rua F, nº 54, Loteamento Terezinha Fernandes, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 47/2021**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 47/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 633/2017 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 20/10/2021, esgotando-se em 19/04/2022;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 20/04/2022, passando o contrato a vigor até o dia 19/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Serrolândia – BA, 19 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Contratante

LUCIANA SILVA FERNANDES

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 48/2021, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 633/2017, CONFORME EDITAL Nº. 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E NIVEA DOS SANTOS MACHADO, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 029.017.525-94, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **NIVEA DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, solteira, portadora de RG sob o nº 16648883-65, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 077.330.675-70, residente e domiciliado na Rua Alberto F. Dos Santos, nº 157, Povoado do Maracujá, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 48/2021**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 48/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 633/2017 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 20/10/2021, esgotando-se em 19/04/2022;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 20/04/2022, passando o contrato a vigor até o dia 19/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Serrolândia – BA, 19 de abril de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante


NIVEA DOS SANTOS MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 49/2021, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 633/2017, CONFORME EDITAL Nº. 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E GISLEANE SOUSA SILVA, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 029.017.525-94, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **GISLEANE SOUSA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de RG sob o nº 14102108-04, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 018.738.275-12, residente e domiciliado na Rua José Ancelmo, nº 230, Povoado do Maracujá, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 49/2021**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 49/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 633/2017 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 20/10/2021, esgotando-se em 19/04/2022;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 20/04/2022, passando o contrato a vigor até o dia 19/10/2022.

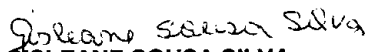
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e legais.

Serrolândia – BA, 19 de abril de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante


GISLEANE SOUSA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME Simone Oliveira Cruz
RG/CPF 15011220-37

NOME _____

RG/CPF _____